



CONDOESTE



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE, E DE OUTRO LUCIMAR BARBOSA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 003/2024, o CONDOESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. MARCOS GERALDO GUERRA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, 53.624.908 LUCIMAR BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o N.º 53.624.908/0001-32, representada por LUCIMAR BARBOSA, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CONSIDERANDO a existência de saldo contratual suficiente para cobrir as despesas advindas do presente termo aditivo;

CONSIDERANDO que já foi aberto o Processo Administrativo N.º 194/2024 visando a realização de licitação para a contratação do prestador de serviço, estando o processo de licitação ainda não finalizado;

CONSIDERANDO que a prestação do serviço é parte essencial da etapa de destinação final dos resíduos de serviço de saúde dos 20 (vinte) municípios consorciados;

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



CONDOESTE

CONSIDERANDO tratar-se de medida em caráter excepcional, para fins de esgotamento do objeto contratual, necessária a possibilitar a manutenção da prestação dos serviços descrito no parágrafo anterior;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Fica prorrogado, em caráter excepcional, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência constante na cláusula oitava do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2024, firmado pelas partes em 16/02/2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Colatina/ES, 14 de fevereiro de 2025.


MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente CONDOESTE


LUCIMAR BARBOSA
Sócio Administrativo

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

Azul - TVSPS, vigente.

Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 21 de fevereiro de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta - Presidente
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana
- CIM PEDRA AZUL
Contratante

Tamyres Souza Máximo
Souza Máximo Serviços Médicos LTDA
Contratada

Protocolo 1499321

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2024.

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01.

Contratada: R e B Serviços de Fonoaudiologia LTDA, CNPJ Nº 30.722.123/0001-05.

Objeto: 1.1 - Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 22 de fevereiro de 2025 a 22 de fevereiro de 2026.

1.2 - Os valores dos serviços e procedimentos a serem executados, conforme foi estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento contratual, serão pagos de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul - TVSPS, vigente.

Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 21 de fevereiro de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta - Presidente
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana
- CIM PEDRA AZUL
Contratante

Bruna Lucas Valadão Vieira
R e B Serviços de Fonoaudiologia LTDA
Contratada

Protocolo 1499408

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Capixaba

Errata

Retificação do Item 6.2.1 do Edital

Onde se lê:

"Experiência profissional no emprego público/função pleiteada. Para os cargos de analista ambiental - Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônoma, Engenheiro Florestal, Geologia, Engenharia de Minas, Técnico Ambiental e Técnico em Mineração deverá ser apresentada experiência de, no mínimo, 01 (um) ano em Licenciamento Ambiental."

Leia-se:

"Experiência profissional no emprego público/função

pleiteada. Para os cargos de analista ambiental - Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônoma, Engenheiro Florestal, Geologia, Engenharia de Minas, Técnico Ambiental e Técnico em Mineração deverá ser apresentada experiência de, no mínimo, **06 (seis) meses** em Licenciamento Ambiental."

Protocolo 1499648

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação realizada no dia 19/02/2025, sob o protocolo nº 1496225:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 10/02/2025

Leia-se:

VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 10/02/2026

Protocolo 1499670

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Aditivo

II TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2024 **Processo Administrativo nº 005/2024** **Dispensa de Licitação nº 001/2024**

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.422.312/0001-00.

Contratada: 53.624.908 LUCIMAR BARBOSA, CNPJ 53.624.908/0001-32.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços de transporte de caixas estacionárias através de caminhão poliguindaste.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 - Artigo: 107.

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Data de Assinatura: 14/02/2025.

Protocolo 1499651

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - IPASBE

Portaria

PORTARIA Nº 42 DE 31/12/2024

"Concede Benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição"

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança - ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.269/2005 e pelo Decreto Municipal nº 6.828/2021, resolve: